



TERMO ADITIVO Nº 06/2024  
**8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 12/2018**  
**PROCESSO 23479.002363/2018-04**

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 12/2018**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA** E A EMPRESA **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.028.733/0001-10, sediado(a) na São Sebastião, 888 – Sacramenta, CEP 66.123-620, em Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12345172-SSP/PA, e CPF nº 223.625.092-49 tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.002363/2018-04** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 12/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2018** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 12/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA FUNÇÃO DE MOTORISTA E ENCARREGADO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 17/2018**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 12/2018**, na forma do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo 23479.002363/2018-04:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA -VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório **23479.000384/2022-63**, ou até o limite de **06 meses**, até a data de **30/09/2024**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

##### **“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/10/2018** e encerramento em **30/09/2024** ou até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório **23479.000384/2022-63**.



#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser prorrogada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 72.655,99 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **30/12/2024**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>



Documento assinado digitalmente  
**FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**  
Data: 30/03/2024 09:33:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

**LUCIA DE FATIMA DO**  
**NASCIMENTO:22362**  
**509249**

Assinado de forma digital por LUCIA DE FATIMA DO  
NASCIMENTO:22362509249  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=29293106000102, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=AREXCLUSIVA, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=LUCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO:22362509249  
Dados: 2024.03.28 11:30:50 -03'00'

**L G Serviços Profissionais Eireli**  
P/ CONTRATADA